



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022 - CCC

Contrato administrativo celebrado entre a polícia militar do pará e a empresa **IMPrensa Oficial DO ESTADO (IOE)**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa responsável para prestação de serviços de publicação de atos administrativos e outros cuja publicidade decorra de exigência legal**, referente ao processo nº **2022/1309736**, modalidade processo de inexigibilidade nº **74/2022-dl/pmpa**, conforme abaixo se estabelece.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da Carteira de Identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **IMPrensa Oficial DO ESTADO (IOE)**, inscrita no CNPJ sob o nº **048354760001/01**, sediado(a) Tv. chaco nº **2271**, Bairro: **Marco**, CEP: **66093-410**, em **Belém/PA**, E-MAIL: [contratos@ioe.pa.gov.br](mailto:contratos@ioe.pa.gov.br), contato: **(91) 40097804**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MOISES ALVES DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2381275**, expedida pela(o) **SSP/PA**, e CPF nº 381.444.252-00, tendo em vista o que consta no PROCESSO nº **2022/1309736**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº **74/2022-DL/PMPA**. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa responsável para prestação de serviços de publicação de atos administrativos e outros cuja publicidade**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



**decorra de exigência legal**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 74/2022-DL/PMPA, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será por **12 meses**, a partir da data da sua assinatura, fundamentada pelo **inciso II do Art. 57** na forma da **Lei nº 8.666, de 1993**.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. Pelos serviços do objeto desse contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente de **R\$ 7,00 (sete reais)**.

3.2. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, conforme ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 74/2022-DL/PMPA. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2022**, na classificação abaixo:

<b>PROGRAMA</b>	<b>1508-Governança Pública;</b>
<b>AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)</b>	<b>26/8233-Edição e Publicação de Atos da Administração Pública;</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>33.91.39-Outros Serviços Terceiros PJ-OP.Intra Orçamentária;</b>
<b>PI</b>	<b>4120008233C;</b>
<b>FONTE DO RECURSO</b>	<b>0101 Recurso Próprio;</b>

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas conforme o Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Contrato.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



12.6. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 07 de Novembro de 2022.

José Dilson Melo de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM RG 18.044  
Comandante Geral da PMPA

MOISES ALVES DE  
SOUZA:38144425200

Assinado de forma digital por  
MOISES ALVES DE  
SOUZA:38144425200  
Dados: 2022.11.08 17:58:11 -03'00'

MOISES ALVES DE SOUZA  
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

**TESTEMUNHAS:**

- 1- Ruan de Souza Dutra  
2- \_\_\_\_\_

FÉRIAS

**PORTARIA Nº 1930/2022-SAGA**

**Belém, 09 de novembro de 2022**

CONSIDERANDO: O Processo nº 2022/1397522, e Mem. nº 40/2022/GFLU-SEGUP, de 31.10.2022.

CONSIDERANDO: PORTARIA Nº 1776/2022-SAGA, de 30.09.2022, publicada no DOE nº 35.140, de 04.10.2022, que concedeu férias ao servidor ARTHUR DO ROSARIO BRAGA, Diretor do Grupamento Fluvial, MF 57221105/5, 2021/2022, no período de 01.11.2022 a 30.11.2022.

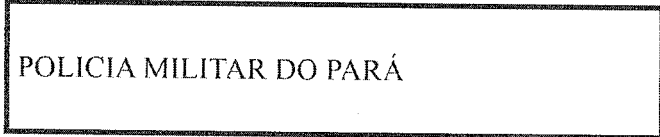
RESOLVE: Retificar o período de gozo de férias do servidor ARTHUR DO ROSARIO BRAGA, Diretor do Grupamento Fluvial, MF 57221105/5, 2021/2022, do período de 01.11.2022 a 30.11.2022, para 23.03 a 06.04.2023 (15 dias) e para o período de 24.07.23 a 07.08.2023 (15 dias).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

**Protocolo: 874514**



**PORTARIA**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL**  
**SEÇÃO TÉCNICA**  
**SUBSEÇÃO DE SELEÇÃO, MOBILIZAÇÃO, RECADASTRAMENTO E PESSOAL CIVIL**

**PORTARIA Nº 042/2022 – SSMRPC/PMPA, de 08 de NOVEMBRO de 2022**

Matricula o candidato habilitado no Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 07 de Fevereiro de 2006, especificamente as previstas no Art. 8º, I e IX;

Considerando a homologação da habilitação do candidato aprovado no concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará, conforme foi tornado público por meio do Edital nº 073/SSMRPC/2022 – CFO/PMPA, de 08 de novembro de 2022;

Considerando o disposto na Lei 6.626/04, no art. 37 – B, IV, que prevê o direito ao retorno à situação anterior no caso de pedido de desligamento do CFO. RESOLVE:

Art. 1º Fica matriculado no CFO o praça oriundo dos quadros da PMPA, abaixo relacionado por ter sido aprovado e habilitado no concurso público de edital nº 001/ CFO/PM/2020:

1- THIAGO CARDOSO MIRANDA, (sub judice), Ação Ordinária nº 0858332-95.2021.8.14.0301;

Art. 2º O praça elencado no artigo anterior passa à condição de Aluno Oficial (praça especial).

Art. 3º Durante o Curso de Formação Oficiais, o policial militar relacionado no art. 1º desta Portaria poderá solicitar seu desligamento, respeitadas as prescrições da Lei do Serviço Militar, ensejando o seu retorno à situação anterior, quando oriundos do efetivo da PMPA.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

**Protocolo: 874501**

**ERRATA**

**Errata da PORTARIA Nº 1099, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1140, 1170, 1171, 1172, 1174, 1176, 1177, 1180, 1181, 1188, 1189, 1193, 1195, 1194, 1215/22/DI/DF, contida no DOE Nº 35.149 do dia 13/10/2022; Onde Lê-Se:** Ordenador: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM. **Leia-se:** ordenador: Ubirajara Magela De Sousa, Cel QOPM.

**Errata da PORTARIA Nº 1130, 1132, 1133, 1135, 1136, 1137, 1138, 1141, 1142, 1143, 1146, 1149, 1153, 1158, 1159, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1173, 1175, 1179, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1190, 1191, 1192, 1196, 1197, 1198, 1208, 1211, 1212/22/DI/DF, contida no DOE Nº 35.168 do dia 28/10/2022; Onde Lê-Se:** Ordenador: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM. **Leia-se:** ordenador: Ubirajara Magela De Sousa, Cel QOPM.

**Protocolo: 874329**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 5570/22/DI/DF, contida no DOE Nº 35.147 do dia 11/10/2022; Onde Lê-Se:** Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada. **Leia-Se:** Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada. **ORDENADOR:** CEL QOPM ROBISON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

**Protocolo: 874719**

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 065/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO:** 2022; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa responsável para prestação de serviços de publicação de atos administrativos e outros cujo publicidade decorra de exigência legal.; com a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO (IOE); Valor Global: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); Data da assinatura: 07/11/2022; Vigência: 07/11/2022 a 06/11/2023. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1508 – Governança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/8233 – Edição e publicação de atos de administração pública; Natureza da Despesa: 33.91.39 – Outros serviços de terceiros -PJ-OP. Intra orçamentária; Plano Interno: 4120008233C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Próprio). Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO (IOE); CNPJ:04.835.476/0001-01; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 874915**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 110/2021-PMPA; EXERCÍCIO:** 2021/2022; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contratual deste termo aditivo será de 10/11/2022 à 09/11/2023; O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 7.500.104,81 (sete milhões e quinhentos mil e cento e quatro reais e oitenta e um centavos); Data da assinatura: 08/11/2022; Empresa: EXATA CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 21.027.140/0001-23; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR-CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 874309**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 1219/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido CINTHYA THEREZA DA COSTA MILHOMEM BRITO, MAJ QOP, MF: 555856042, do efetivo do (a) GAB/CG : 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 4.400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - R\$2.000 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA – R\$2.400- Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa, Cel QOPM.**

**Protocolo: 874379**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº6352/22/DI/DF –** Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mqju-PA; Período: 06 A 12/11/2022; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 06 de pousada; Servidores: SGT PM Claudete Corrêa Farias; CPF: 442.274.692-87; Valor: R\$ 1.582,56. SGT PM João Carlos Pereira; CPF: 402.299.982-91; Valor: R\$ 1.582,56. SGT PM Maurício José Da Silva Lima; CPF: 667.203.032-87; Valor: R\$ 1.582,56. SGT PM Ducicleia Tavares Gomes; CPF: 644.307.402-59; Valor: R\$ 1.582,56. CB PM Anaina Samara Camim Alexandrino; CPF: 951.933.832-20; Valor: R\$ 1.519,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº6353/22/DI/DF –** Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. República 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 11 a 16/11/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM José Naziel Costa Rebelo Júnior; CPF: 623.354.642-72; Valor: R\$ 870,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº6354/22/DI/DF –** Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. República 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Vigia-PA; Destino: Maracanã-PA; Período: 11 a 16/11/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Sidney Emanuel Dos Reis Cardoso; CPF: 422.959.042-34; Valor: R\$ 870,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº6355/22/DI/DF –** Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. República 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tomé-Açu-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 11 a 16/11/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM José Marcelo Araújo Lima; CPF: 783.699.592-53; Valor: R\$870,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº6356/22/DI/DF –** Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. República 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 11 a 16/11/2022; Quantidade de diárias: 05 de